



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. OBJETO

Contratação da FEDERAÇÃO ESTADUAL DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS, para organização e realização de 01 (uma) etapa oficial do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross 2026, no Município de Porto Murtinho/MS, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, compreendendo organização técnico-desportiva, equipe técnica, premiação, cronometragem esportiva, locução, direção de prova, direção de box e demais itens previstos no Termo de Referência e na proposta da entidade.

2. FORNECEDOR ESCOLHIDO

Razão Social: FEDERAÇÃO ESTADUAL DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS

CNPJ: 15.529.050/0001-38

Endereço: Rua Júlio de Castilho, nº 106, Loja 01, Vila Alba, CEP 79.100-005, Campo Grande/MS

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da FEMEMS decorre de sua condição de entidade estadual de administração do motociclismo, responsável pela organização, supervisão, regulamentação e realização das competições oficiais da modalidade no Estado de Mato Grosso do Sul.

Tratando-se de etapa oficial do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross, a execução do objeto depende da entidade competente para conferir caráter oficial à competição, o que caracteriza inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação da exclusividade por documento idôneo e válido para o exercício de 2026, na forma do § 1º do referido artigo.

A contratação da FEMEMS mostra-se adequada ao interesse público, pois assegura a organização técnico-desportiva da etapa, a observância das normas da modalidade, a cronometragem oficial, a direção de prova e de box, a premiação e os demais serviços indispensáveis à realização do evento.

4. CONCLUSÃO

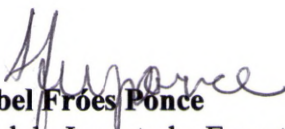
Diante das características do objeto e da condição institucional da entidade, fica justificada a escolha da FEDERAÇÃO ESTADUAL DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS, inscrita no CNPJ nº 15.529.050/0001-38, para a execução do objeto, mediante inexigibilidade de licitação, observada a instrução documental exigida pela Lei nº 14.133/2021.

Porto Murtinho - MS, 08 de setembro de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER




Isabel Frões Ponce

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.597/2026